



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 046 /2014.
Cria o Dia Municipal do Carnaval da 3ª
Idade e institui no Calendário Oficial do
Município de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, aprova:

Art. 1º - Fica criado o Dia Municipal do Carnaval da 3ª Idade e instituído no Calendário Oficial do Município de Contagem.

Art. 2º - O dia do Carnaval da 3ª Idade será comemorado no sábado anterior a semana do carnaval.

Art. 3º - O Poder Executivo junto com a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Mobilidade reduzida e Apoio ao Idoso, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria de Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, TransCon e Fundac serão responsáveis pela organização e execução do evento, juntamente com o Conselho Municipal do Idoso.

Art. 4º - Em casos omissos o Poder Executivo o fará através de Decreto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de janeiro, em 28 de outubro de 2014.

APROVADO EM

04/11/14

— X —

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO SERV.

PÚBLICOS EM 31/10/14

PRESIDENTE

ARNALDO DE OLIVEIRA

-Vereador-

LIDO EM PLENÁRIO EM

28/10/14

— X —

APROVADO EM

— X —

JERSON BRAGA MAIA - "CAXICÓ"

-Vereador-

ADMITIDO EM

28/10/14

— X —

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E

RED. FINAL EM 31/10/14

PRESIDENTE